



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA CGJ/PI - CONTCOR

Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo - Nova Sede TJPI - CEP 64.075-065
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 133/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA CGJ Nº 4/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA GRUPO FEDERAL LTDA, VISANDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM RENEGOCIAÇÃO DO SEU VALOR.

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 25.0.000037308-0

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - UG 040103, CNPJ nº 07.240.515/0001-08** com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-066, neste ato representado pelo Corregedor Geral da Justiça, Sr. Desembargador **ERIVAN LOPES**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, empresa **GRUPO FEDERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.655.954/0001-59, Inscrição Estadual nº 10.465.541-0, estabelecida na Avenida Contorno, 3790 - Goianésia - GO - CEP: 76380-260, Telefone para contato: (62) 9 8579 – 3281/ 9 9129 - 9746, site/email: francesco.grupofederal@gmail.com, neste ato representada por **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato da CGJ nº 4/2023 com **RENEGOCIAÇÃO** do seu valor, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e previsto na **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **por mais 24 (vinte e quatro) meses**, tendo por termo inicial **23/05/2025**, e por termo final **23/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O **CONTRATANTE** passará a pagar pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total estimado mensal de R\$ 3.265,77 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

3.3. Os efeitos financeiros surtirão efeito quando do início do novo período de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí nos seguintes termos:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA CGJ Nº 4/2023	
Unidade Orçamentária:	04103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação Orçamentária	6032 - Manutenção Administrativa da Corregedoria Geral da Justiça
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0115.6032
Natureza da Despesa:	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Valor reservado:	RS 23.622,40 (2025NR00077)

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 57, inciso II, bem como na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **ERIVAN LOPES**
Corregedor Geral da Justiça

Sr(a). **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**
Representante da empresa a **GRUPO FEDERAL LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Walisson Sidney Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Corregedor Geral da Justiça**, em 13/05/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6811131** e o código CRC **42EB3E55**.